



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 995/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Edital de Convocação – Prestação Contas SESAU..... 069 a 075/2024

Portarias nºs..... 069 a 075/2024

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 008/2024

Autorização da Inexigibilidade nº 008/2024

Retificação por Incorreção - Termo Aditivo nº 004/2024 ao

Contrato nº 059/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº 001/2024

Parecer CGFMHIS 002/2024

Resolução nº 002/2024

Secretaria Municipal de Cultura

Ata, Declaração e Parecer – Conselho Municipal de Cultura.....

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Prefeita do Município de Água Clara, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, considerando a determinação prevista no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVIDA todos os interessados a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2023, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 08h:00min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/MS, localizada na rua Fernando Bastos Júnior, nº 1.525, no bairro Jardim Santos Dumont, em Água Clara/MS.

Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita do Município de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 069, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **KALEN DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Atendente Infantil, Nível II, ocupado pela servidora pública municipal **KALEN DE SOUZA VENANCIO**, matrícula 5606-1, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **SUSANA CORRÊA MIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas, Projetos e Benefícios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 995/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **CINTIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS 7, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **SUSANA CORRÊA MIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas, Projetos e Benefícios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **CINTIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais do servidor público municipal **JOSÉ SILVÉRIO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lubrificador, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 3.602 (três mil, seiscentos e dois) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

I	CTC INSS 12001040.1.01414/20-3	09/03/1993 A 30/05/1993	82 dias
II	CTC INSS 12001040.1.01414/20-3	01/11/1993 A 31/12/1993	60 dias
III	CTC INSS 12001040.1.01414/20-3	01/06/2000 A 30/11/2009	3.460 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA ALFARO CABRERA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS 7, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 995/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2024.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 19/02/2024 ao dia 20/02/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Infraestrutura decorrentes de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024**

15. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
42º	1540	Diego da Silva Almorone	1,0
43º	1545	Kariny Simplicio Garcia	1,0
44º	1544	Luana Thalita Oliveira Cardozo	1,0
45º	1542	Geovana Vitoria Benfica	1,0
46º	1504	Gregório Soares da Silva	0,0

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Avenida do Ebano nº 1.315, bairro: Paulo Prata, no município de Barretos/SP, destinado à casa de apoio aos pacientes com câncer residentes em Água Clara/MS, que necessitam de tratamento médico no Hospital do Amor, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2024. EMPRESA: IMOBILIARIA ROCA – LTDA. CNPJ: nº 51.818.649/0001-55. VALOR: R\$ 33.258,46 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e seis centavos).** Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 19 de fevereiro de 2024.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº 059/2021 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO. No Diário Oficial do Município nº 992/2024, Pag. 02, do dia de 09 de fevereiro de 2024, **Onde se lê:** (...) R\$ 174.474,06 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, seis centavos), **Lê-se:** R\$ 174.747,06 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais, seis centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 16 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 01/2024

PAMELA FERREIRA DE JESUS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Dezembro de 2023 das contas que compõe o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2024.

PAMELA FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 995/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA CLARA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19



PARECER CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL ao PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2024.

Secretaria Municipal
Assistência Social e Habitação

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente/ Secretaria Municipal
de Infraestrutura

Secretaria Municipal de
Administração/Gabinete

Representantes dos Beneficiários
de Projetos Habitacionais

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Água Clara -
APAE

Rotary Club

Fone: (67) 3239-1511

E-mail:
semsocial@yahoo.com.br

Rua Maria Teixeira da Silva, 367
Jardim das Palmeiras
CEP: 79.680.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

Aos 10 (dez) dias de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09 (nove) horas, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Apoio a Cultura na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Benevenuto Otoni nº 16 (dezesseis), A Secretária Municipal de Cultura Jurema Nogueira de Matos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e logo após deu início com a pauta da reunião os balancetes das contas vinculadas no Fundo Municipal de Apoio a Cultura de 2023, diante aos membros foram entregues aos mesmos deste conselhos cópias dos referidos balancetes de 2023. Os membros deste conselho analisaram e aprovaram o balancete das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Apoio a Cultura, nada mais para ser tratado encerra-se a reunião.

Assinatura dos Membros

Rua Benevenuto Otoni Nº 16 – Centro – CEP: 79.680.000.

RESOLUÇÃO 02/2024

PAMELA FERREIRA DE JESUS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Janeiro a Dezembro do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2024.

PAMELA FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 995/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Cultura

"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, que o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE ÁGUA CLARA, não tem valores a informar no Quadro Demonstrativos das Contribuições Previdenciárias dos Servidores durante o exercício de 2023.

Handwritten signatures:
Mmats
Delia S. S. S.
N. S.
P. H.
M. J. S. S.
G. S.
L. S.

Av. Benvenuto Ottoni Nº 16 – Centro – CEP: 79.680.000.
e-mail: cultura@pmaguaclara.ms.gov.br – Água Clara - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Cultura

Fundo Municipal de Apoio a Cultura

"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

O Conselho Municipal de Apoio a Cultura, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido análise documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL o BALANCETE DAS CONTAS VINCULADAS AO FMAC – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA 2023

Água Clara 10 de janeiro de 2024

Handwritten signatures:
Mmats
Delia S. S. S.
N. S.
P. H.
M. J. S. S.
G. S.
L. S.

Rua Benvenuto Ottoni Nº 16 – Centro – CEP: 79.680.000.